



Governo do Distrito Federal
Casa Civil do Distrito Federal
Unidade de Controle e Administração de Contratos
Diretoria de Acompanhamento e Controle de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 28/2024 – CACI, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 04/2002.

Contrato SIGGO: 050955

Processo SEI-GDF Nº 00428-00000966/2023-76

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico, Praça do Buriti, Edifício Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 09.639.459/0001-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, matrícula GDF nº 147.702-9, identidade sob o [REDACTED] na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal, com delegação de competência prevista nas normas de execução orçamentária, financeira e contábil do Distrito Federal, na Lei nº 7.061, de 07/01/2022; [Decreto nº 32.598/2010](#); e no art. 3º, inciso II, alínea "c", da [Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020](#), publicada no [DODF nº 238](#), de 18/12/2020, p. 28, e da **CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 2º Andar, Brasília-DF, CEP: 70.075-900, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, representada neste ato por **NELSON PIRES FILHO - Ten Cel QOPM**, matrícula PMDF nº 50.615-X, RG sob [REDACTED] na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, com delegação de competências previstas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; e do outro lado a empresa **3CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.297/0004-21, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada no Setor Comercial norte, Quadra 5, Bloco A, Asa Norte, Brasília Shopping and Towers, Salas 811/813, Brasília/DF – CEP: 70.715-900, representada por **GILBERTO ZÁCARO JÚNIOR**, brasileiro, inscrito no CPF sob o [REDACTED] na qualidade de Sócio-Diretor e, **GIUSEPPE FORESTIERO**, brasileiro, inscrito no CPF sob [REDACTED] portador do RG sob o [REDACTED] na qualidade de Sócio-Diretor, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 presente Termo Aditivo tem por objeto:

2.2. Prorrogar a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art., 57, da Lei nº 8.666, de 1993, na forma estabelecida pelo Padrão nº 14, do Decreto nº 23.287/2002 e Cláusula Oitava, do Contrato nº 28/2024, para o período compreendido de 22/02/2025 a 21/02/2026;

2.3 Reajustar o valor contratual, a partir de 22/05/2025, pelo índice do IPCA do período de 12/2023 a 11/2024, no percentual de 4,873010%. Assim, o valor atual do contrato, que é de **R\$ 35.130,00 (trinta e cinco mil cento e trinta reais)**, será atualizado para **R\$ 36.841,84 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta um reais e oitenta e quatro centavos)**.

Cláusula Terceira – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **22/02/2025**.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente termo aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e Do Registro

6.1 A eficácia do presente termo de aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento, pela Casa Civil do Distrito Federal.

Cláusula Sexta - Da Dotação Orçamentária

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 090101

II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.9699.

III - Naturezas da Despesa:3.3.90.3.

IV - Fonte de Recursos: 120

Brasília-DF, 2025.

Pelo Distrito Federal:

JOSE EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretária de Administração Geral substituta

NELSON PIRES FILHO - Ten Cel QOPM
Chefe da Casa Militar do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

GILBERTO ZÁCARO JÚNIOR
Sócio - Diretor

GIUSEPPE FORESTIERO
Sócio - Diretor



Documento assinado eletronicamente por **GIUSEPPE FORESTIERO, RG** [REDACTED] [REDACTED] **Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 12:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO ZACARO JUNIOR, Usuário Externo**, em 12/02/2025, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NELSON PIRES FILHO - CEL QOPM Matr.1719891-7, Chefe da Casa Militar do Distrito Federal**, em 14/02/2025, às 15:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9, Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 19/02/2025, às 18:26, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=162232271)
verificador= **162232271** código CRC= **3BB32D30**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Praça do Buriti, Palácio do Buriti - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): 61 3961 4717
Site - www.casacivil.df.gov.br